



crlisboa

e-PUBLICAÇÃO

**Registo Predial e
direito substantivo**

PROPRIEDADE HORIZONTAL



FORMADORA

Mónica Jardim

Professora Auxiliar na Faculdade de
Direito da Universidade de Coimbra

ciclo de conferências

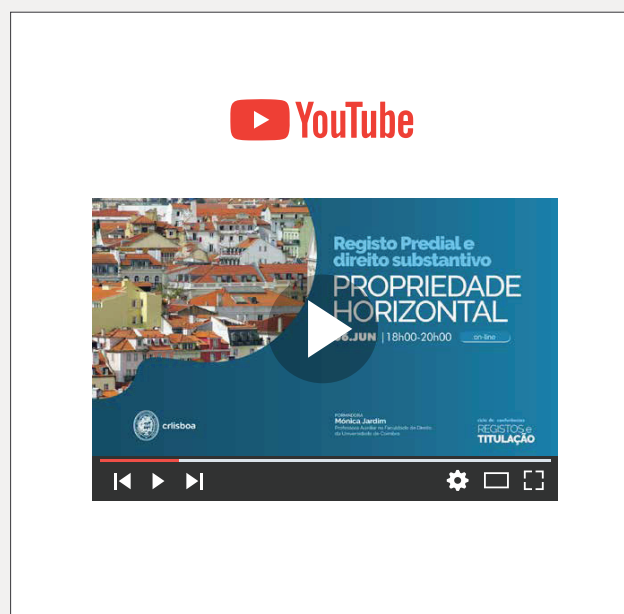
REGISTOS e
TITULAÇÃO

conferência

PROPRIEDADE
HORIZONTAL



VEJA NO
YOUTUBE





DIPLOMAS*

Direito Nacional

DECRETO-LEI N.º 47344

Diário do Governo n.º 274/1966, Série I de 1966-11-25

Código Civil – CC

[Artigo 1306.º \(«Numerus clausus»\)](#)

[Artigo 1406.º \(Uso da coisa comum\)](#)

[Artigo 1414.º \(Princípio geral\)](#)

[Artigo 1415.º \(Objecto\)](#)

[Artigo 1416.º \(Falta de requisitos legais\)](#)

[Artigo 1417.º \(Princípio geral\)](#)

[Artigo 1418.º \(Conteúdo do título constitutivo\)](#)

[Artigo 1419.º \(Modificação do título\)](#)

[Artigo 1421.º \(Partes comuns do prédio\)](#)

[Artigo 1422.º-A \(Junção e divisão de fracções autónomas\)](#)

[Artigo 1422.º-B \(Alteração do uso da fração para habitação\)](#)

[Artigo 1424.º \(Encargos de conservação e fruição\)](#)

[Artigo 1424.º-A, n.ºs 3 e 4 \(Responsabilidade por encargos do condomínio\)](#)

[Artigo 1429.º-A \(Regulamento do condomínio\)](#)

[Artigo 1432.º, n.º 5 \(Convocação e funcionamento da assembleia\)](#)

[Artigo 1526.º \(Direito de construir sobre edifício alheio\)](#)

[Artigo 1682.º-A, n.º 1, alínea a\) \(Alienação ou oneração de imóveis e de estabelecimento comercial\)](#)

[Artigo 2091.º \(Exercício de outros direitos\)](#)

* A presente compilação resulta de uma seleção concebida pelo CRL, a qual não pretende ser exaustiva e não prescinde a consulta destes e de outros textos legais publicados em Diário da República, disponíveis em <https://dre.pt/>.

DECRETO-LEI N.º 224/84

Diário da República n.º 155/1984, 1º Suplemento, Série I de 1984-07-06

Código do Registo Predial – CRP

Artigo 95.º (Requisitos especiais)

DECRETO-LEI N.º 207/95

Diário da República n.º 187/1995, Série I-A de 1995-08-14

Código do Notariado – CN

Artigo 54.º (Menções relativas ao registo predial)

Artigo 62.º (Prédios sob regime de propriedade horizontal)

LEI N.º 168/99

Diário da República n.º 219/1999, Série I-A de 1999-09-18

Código das Expropriações

Título VI (Da reversão dos bens expropriados) – Artigos 74.º e seguintes

LEI N.º 8/2022

Diário da República n.º 6/2022, Série I de 2022-01-10

Revê o regime da propriedade horizontal, alterando o Código Civil, o Decreto-Lei n.º 268/94, de 25 de outubro, e o Código do Notariado

Jurisprudência

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 4/2022, proferido no Processo n.º 24471/16.4T8PRT.P1.S2-A, de 10 de maio de 2022



QUESTÕES**

<https://crlisboa.org/wp/video/video-propriedade-horizontal-2/>

QUESTÃO 1

“É possível que o título constitutivo de propriedade horizontal tenha valores de permitagens das frações diferentes do projeto da obra? Sabemos que tal é possível porque as permitagens podem variar de acordo com a vista da fração, com a altura, com a disposição solar, etc., mas a questão é: poderá isto acontecer ab initio, logo no título?”

[RESPOSTA](#)

QUESTÃO 2

“Não poderemos enquadrar a questão, em erro, e com essa motivação, pedir retificação do título, colocando as permitagens corretas, até que possam ser alteradas em eventual futura assembleia geral?”

[RESPOSTA](#)

** A presente compilação transcreve, sem revisão, as questões colocadas pelos Advogados aos oradores relativamente a cada temática no final da conferência. As respostas apresentadas encontram-se no vídeo da conferência disponibilizado no canal de Youtube do Conselho Regional de Lisboa.

FICHA TÉCNICA

Título

Propriedade Horizontal

Edição

Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos
Advogados

Rua dos Anjos, 79

1150-035 Lisboa

T. 21 312 98 50 E. crlisboa@crl.oa.pt

www.oa.pt/lisboa

Coordenação

João Massano

Centro de Publicações

Marlene Teixeira de Carvalho

Colaboradores

Susana Rebelo

Sofia Galvão